



LEI Nº 2.065/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Fixa o valor mínimo da remuneração dos servidores públicos e daqueles contratados temporariamente pelo Poder Legislativo do Município de Paracuru e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) como valor mínimo do vencimento dos cargos públicos, de provimento efetivo ou em comissão, integrantes da estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Paracuru.

§ 1º. O valor estabelecido no caput deste artigo deve ser considerado como remuneração mínima devida aqueles contratados temporariamente pela Câmara Municipal de Paracuru.

§ 2º. O valor estabelecido neste artigo refere-se à retribuição mensal do trabalho desenvolvido em jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações e alterações necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 16 de maio de 2023.


WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 160509/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.065/2023, de 16 de maio de 2023, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 16 de maio de 2023.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal